

Estruturas de apoio e controle:

Os produtores de goiaba que tenham suas propriedades localizadas na área delimitada pela Indicação de Procedência “Carlópolis”, segundo documento oficial do Governo do Estado do Paraná, que desejarem fazer uso da mesma à sua produção de goiaba, após a adequação da propriedade às normas constantes no Regulamento de Uso, solicitam formalmente à APC, através de declaração assinada, sua intenção em aderir ao processo produtivo com Indicação de Procedência.

A APC, no prazo máximo de 30 dias, designa um técnico, próprio ou de algum dos parceiros do projeto, para se dirigir à propriedade e proceder à avaliação das conformidades às normas preconizadas e constantes do Regulamento de Uso.

A avaliação contempla a localização e infraestrutura da propriedade, a localização e demarcação dos talhões, o manejo da lavoura, o depósito e manuseio de defensivos agrícolas, a responsabilidade ambiental e social, efetuando a análise do caderno de campo e de pós-colheita.

Essa auditoria constata se está assegurada a rastreabilidade, a segurança alimentar e a boa gestão da propriedade rural, do plantio à colheita, sendo emitido um laudo técnico de conformidade.

As operações de pós-colheita, transporte, classificação, armazenagem e embarque do produto para os compradores, já devidamente embalado e com a documentação pertinente, fica registrado mediante o preenchimento do caderno de pós-colheita, sob a responsabilidade da APC, detalhando as etapas dos processos de recebimento, preparo, armazenagem e expedição dos produtos, bem como a confecção de selos e caixas, e também o controle e a aplicação dos selos da Indicação de Procedência.

A verificação de conformidade de todos os produtores beneficiários será realizada anualmente, com a visita de técnicos designados pela APC, obedecendo aos mesmos critérios de avaliação para a entrada dos produtores no processo de produção com a Indicação de Procedência, através da emissão do laudo técnico de conformidade.

Caso algum item de avaliação não esteja conforme, o técnico responsável pela visita observará no laudo de avaliação de conformidade a(s) não conformidade(s) observada(s) e o prazo para a regularização da(s) pendência(s), ficando o produtor impedido de comercializar sua produção com a Indicação de Procedência. O produtor, após regularizar a(s) não conformidade(s) verificada(s) solicitará novamente, junto à APC, a realização de nova vistoria técnica para comprovação da regularização e a emissão de novo laudo de avaliação de conformidade.

Questões relativas ao funcionamento e aplicação do Regulamento de Uso serão analisadas pelo Conselho Regulador da Indicação de Procedência, sempre que necessário.

Os produtos beneficiados com a Indicação de Procedência “Carlópolis”, serão recebidos no Packing House da APC onde serão classificados, padronizados e embalados em caixas padronizadas, recebendo o sinal distintivo da Indicação de Procedência, tudo registrado pelos funcionários da APC no Caderno de pós colheita, em duas vias, sendo uma para arquivo do produtor e outra para arquivo da APC.



Packing House da APC



Selo distintivo da Indicação de Procedência “Carlópolis”

Os documentos gerados pelas auditorias ficarão sob a guarda da APC por pelo menos 5 anos, em arquivos físicos e ou digitalizados, disponíveis para auditorias.

Entidades envolvidas e responsabilidades

Estruturas de Apoio	Atribuições
- Sebrae PR	Organização dos produtores, fortalecimento da APC, organização documental, encaminhamento para o INPI, consultoria na implantação e funcionamento da IG Carlópolis
- Emater PR	Prestação de assistência técnica a campo
- UNESP – Campus Bauru	Apoio nas orientações para certificação e aplicação de tecnologias para o manejo fitossanitário e nutricional da cultura da Goiaba juntos aos produtores da APC.
- Prefeitura Municipal de Carlópolis	Apoio financeiro
- APC	Produtores, Sede administrativa, Packing House, Auditorias Internas, Cadernos de Campo e de Pós-Colheita